



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01 - CEP 87980-000

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 221/97

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais, Altera o anexo I da Lei Municipal nº 119/92 .

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 119/92, conforme Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 1997.

Pedro Castanhari
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01 - CEP 87980-000

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

ANEXO DA LEI Nº 221/97

CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	CARGOS	Nº	VAGAS	VENCIMENTO
C.C.I	Chefe de Gabinete	01		396,70
C.C.I	Diretor Dep. Administração	01		396,70
C.C.I	Diretor Dep. Fin.Orçamento	01		396,70
C.C.I	Dirt. Dep.Viação Ser.Urb.Rural	01		396,70
C.C.I	Dirt. Dep.Ed.Cult.Esportes	01		396,70
C.C.I	Dirt. Dep.Saúde Bem Est.Social	01		396,70
C.C.I	Dirt. Rel.Trab.Emp.e Salários	01		396,70
C.C.2	Assessoria Técnica Agrônômica	01		327,76
C.C.2	Assessoria Jurídica	01		327,76
C.C.2	Chefe Setor Pessoal	01		327,76
C.C.2	Chefe Setor Contábil	01		327,76
C.C.3	Chefe do Setor Mat.Patrimônio	01		276,02
C.C.3	Chefe Set. Trib. Fiscalização	01		276,02
C.C.3	Chefe de Foment.Agropecuários	01		276,02
C.C.3	Chefe de Div. Obras	01		276,02
C.C.3	Chefe de Div. Serv.Urb.Rurais	01		276,02
C.C.3	Chefe de Div. Ensino	01		276,02
C.C.3	Chefe de Div.Cult. Esportes	01		276,02
C.C.3	Chefe de Div. Saúde	01		276,02
C.C.3	Chefe de Div. Bem Est.Social	01		276,02
C.C.3	Coordenadora de Creche	01		276,02